

- Francislaide de Oliveira Santos Espinola - CPF: \*\*\*.201.795-\*\*.2025

Nos termos do item 17.3.4 do Edital de Concorrência Demap nº 90.053/2025, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas por intermédio do Protocolo Digital do BC (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital).

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE nº 205078, Sétimo Aditivo ao Contrato BCB/ADCUR nº 50303/2022. Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria LTDA., CNPJ: 78.533.312/0001-58. Publicação do Contrato Original: DOU de 16/8/2022, Seção 3, Pág. 129. NE: 51/2023. Valor total do aditivo: R\$ 6.633.820,68. Vigência do Aditivo: de 3/10/2025 a 2/10/2026. Assinatura: 29/8/2025.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6558/2025 - UASG 925136

Nº Processo: 281195.

Pregão Nº 90030/2025. Contratante: BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO. Contratado: 01.815.999/0001-90 - TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 2 (dois) disjuntores, com adaptação dos barramentos, para a subestação do ed. Sede do bcb no rio de janeiro.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/09/2025 a 04/02/2026. Valor Total: R\$ 180.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

## ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

## AVISOS

Processos Aprovados Pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro.

256384 - XTB Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Assunto: autorização para funcionamento; sede em São Paulo - SP; capital social de R\$6.500.000,00; autorização para prestar serviços de pagamento relativos à modalidade de emissor de moeda eletrônica pré-paga; controladores: XTB S.A., com sede em Varsóvia, Polónia, de forma direta, e Jakub Wojciech Zablocki, cidadão polonês, passaporte nº EW2599344 (Instrumento Particular de Constituição de 9.9.2023). Decisão: Chefe. Data: 29.8.2025.

288957 - Opea Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 39.519.944). Assunto: alteração do capital de R\$7.503.577,00 para R\$12.503.577,00 (AGE de 19.5.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTSPP. Data: 29.8.2025.

292326 - Claro Pay S.A. - Instituição de Pagamento (CNPJ 34.878.543). Assunto: alteração do capital de R\$ 263.650.100,00 para R\$ 298.650.100,00 (AGE de 23.7.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 19.9.2025.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER  
Chefe

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

## COMUNICADO Nº 43.775, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 30.8.2025 a 30.9.2025: 1,0842% (um inteiro e oitocentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento);  
b) de 31.8.2025 a 1.10.2025: 1,1361% (um inteiro e mil, trezentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento);  
c) de 1.9.2025 a 1.10.2025: 1,1361% (um inteiro e mil, trezentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 30.8.2025 a 30.9.2025: 1,00910337 (um inteiro e novecentos e dez mil, trezentos e trinta e sete centésimos de milionésimos);  
b) de 31.8.2025 a 1.10.2025: 1,00960179 (um inteiro e novecentos e sessenta mil, cento e setenta e nove centésimos de milionésimos);  
c) de 1.9.2025 a 1.10.2025: 1,00960179 (um inteiro e novecentos e sessenta mil, cento e setenta e nove centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 30.8.2025 a 30.9.2025: 0,1723% (mil, setecentos e vinte e três décimos de milésimo por cento);  
b) de 31.8.2025 a 1.10.2025: 0,1742% (mil, setecentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento);  
c) de 1.9.2025 a 1.10.2025: 0,1742% (mil, setecentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento).

BEATRIZ DA COSTA LOURENCO  
Chefe  
Em exercício

## COMUNICADO Nº 43.773, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 2 de setembro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 19/1/2026, 19/4/2026, 19/7/2026, 19/10/2026, 19/1/2027, 19/7/2027, 19/10/2027, 19/1/2028, 19/7/2028, 19/1/2029, 19/7/2029, 19/1/2030 e 19/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 19/1/2027, 19/1/2029, 19/1/2031, 19/1/2033 e 19/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 19/3/2026, 19/9/2026, 19/3/2027, 19/9/2027, 19/3/2028, 19/9/2028, 19/3/2029, 19/9/2029, 19/3/2030, 19/6/2030, 19/9/2030, 19/12/2030, 19/3/2031, 19/6/2031 e 19/9/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 2/9/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 2/9/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 3/9/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 3/12/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 2/9/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \frac{n}{k=1} \left[ \frac{(fk-1) \times S}{S/100} + 1 \right] \right\} - CJ1 \times P \left\{ \frac{m}{k=1} \left[ \frac{(fk-1) \times S}{S/100} + 1 \right] \right\} - CJ2 \times P \left\{ \frac{q}{k=1} \left[ \frac{(fk-1) \times S}{S/100} + 1 \right] \right\}$$

em que:

I - PU<sub>revenda</sub> corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU<sub>venda</sub> corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

BEATRIZ DA COSTA LOURENÇO  
Chefe  
Em exercício

## Conselho Nacional do Ministério Público

## SECRETARIA-GERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 590001

Nº Processo: 19.00.6300.000035. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com predominância de mão de obra, para Sustentação à Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme condições e exigências no Termo de Referência (anexo I do edital).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/09/2025 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Setor Ad Federal Sul-safs,quadra 2,lote 3 Ed Adail Belmonte, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-90010-2025. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/09/2025) 590001-00001-2025NE000999

## Ministério Público da União

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica LINCOLN DELFINO ALVES, CPF \*\*\*304.761\*\* e RENATO CRISTIANO TORRES, CPF \*\*\*494.058\*\*, comunicados do arquivamento do Pje 0736305-



30.2024.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 2 de setembro de 2025.  
IBRAHIM JORGE NASSER SAAD  
Promotor de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/08/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, na categoria VIGILÂNCIA (armada) para a Procuradoria da República em Mato Grosso e PRMs vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

MARCELO VITOR ARCANJO DA SILVA  
Supervisor

(SIDEC - 02/09/2025) 200064-00001-2025NE000001

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 32/2025. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa FÊNIX ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 33.852.449/0001-37. Objeto: Serviço de verificação de cargas e repositição dos cabos do sistema de proteção estaiada do Bloco A da Procuradoria Geral da República. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90002/2025. Valor Total: R\$ 590.000,00. Vigência: 08/08/2025 até 90 dias após o recebimento definitivo do objeto. Data de Assinatura: 08/08/2025. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor LENINE CARDOSO DOS SANTOS. Processo MPF/PGR: 1.00.000.001802/2024-67.

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, firmado em 01/09/2025 com a empresa LA TONIN SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 31.456.989/0001-76; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, contado de 13/10/2025 a 12/10/2026; Fundamento legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato; Processo: MPF/PRR1 nº 1.01.000.000299/2021-42; Cobertura Orçamentária: Elementos de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Programa de Trabalho Resumido 172236; Notas de Empenho: 2025NE000004 e 2025NE000005, de 15/01/2025; Signatários: pelo Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Luiz Antônio Tonin.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, firmado em 01/09/2025 com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82; Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/11/2025 a 31/10/2026; b) repactuação dos preços do contrato decorrente de convenções coletivas de trabalho de 2025/2026, passando o valor mensal do contrato de R\$ 139.984,44 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 148.552,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta centavos), a partir de 01/01/2025; Fundamento legal: artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c as Cláusulas Décima e Décima Sétima do contrato; Processo: MPF/PRR1 nº 1.01.000.000283/2022-11; Cobertura Orçamentária: Elementos de Despesa 3.3.90.37 e 3.3.90.93; Programa de Trabalho Resumido: 172236; Notas de Empenho: nº 2025NE000026 e nº 2025NE000027, de 15/01/2025; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, André Luís Silva de Oliveira.

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

### SECRETARIA REGIONAL COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 200102

Nº Processo: 1040000003820254. Objeto: Serviços de coleta, avaliação, análise, diagnóstico e prognóstico da qualidade do ar ambiental interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/09/2025 das 08h59 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Praia de Belas. - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200102-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h59 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Site: <https://www.mpf.mp.br/regiao4>.

ALEXANDRE MOTA KOBE  
Agente de Contratação

(SIASgnet - 02/09/2025) 200102-00001-2025NE0000001

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 2.338/2023

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2338/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA.(14.188.657/0001-39), para prestação de serviços médicos. PGEA: 0.03.000.011900/2023-75. Objeto: alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSA. Vigência: a partir de 21/07/2025. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral e Herbert Dutra da Silva, diretores do Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, WALESKA CHAVES DONATO DE ARAÚJO, pelo Credenciado.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Aditivo ao Contrato nº 11/2022. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa R2 Radiodifusão e Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato, consubstanciada pelo art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Mensal: R\$ 21.138,82. Data de Assinatura: 29/08/2025. Assinam: Cícero Erivelton Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Fernanda Flávia Félix Araújo, Representante Legal, pela Contratada. Processo:1.15.000.003048/2021-24.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### AVISO

### EXTRATO DE DECISÃO - CONTRATO Nº 1/2025

P.A. nº 1.21.000.001509/2025-51 e 1.21.000.001519/2023-24 (Contrato). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: Ergon Urbanismo LTDA. Objeto: Prestação dos seguintes serviços de natureza contínua: limpeza e conservação na PR-MS em Campo Grande e nas PRM's de Dourados, Três Lagoas e Corumbá. EXTINÇÃO DO CONTRATO nº 01/2025 com fundamento no Art. 137, incisos I e II, e no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro, do Contrato, a partir de 08/09/2025, MULTA sancionatória no valor total de R\$ 28.450,80, na forma prevista no Contrato nº 01/2025 e no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 por inexecução parcial do contrato e retardamento da execução contratual previstos no Art. 155, inciso II e VII da Lei nº 14.133/2021 na Cláusula Décima Segunda, alíneas "b", e "d" do Contrato nº 01/2025 e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, pelo prazo de 06 meses, com base no Art. 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Segunda, parágrafo primeiro, alínea "b", do Contrato nº 01/2025. Data da Assinatura: 29/08/2025. A contratada será intimada para apresentação de eventual recurso. Assina: Rosiane Fuchs Lageano Nogueira, Secretária.

ROSIANE FUCHS LAGEANO NOGUEIRA  
Secretária

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ e a FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 5 anos. Data e assinatura: 14/08/2025. Dr. Lucas Bertinato Maron, Procurador-Chefe Substituto, pela PR/PR e Sra. Edison Maluf Junior, representante pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo 1.25.000.020300/2025-47.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024

CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e a PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: repactuação do Contrato nº 4/2024 com efeitos a partir de 01/06/2025 em razão do registro no MTE da CCT 2025/2026 (PRO02235/2025). VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2025. ASSINATURA: 01/09/2025. PROCESSO: 1.25.000.006684/2024-12. ASSINAM: Marcela Peig Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Sérgio Nunes de Deus, pela Contratada.

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 24/2024. Processo nº: 19.03.0006.0000324/2024-68. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: MEGHA SERVICE LTDA. CNPJ: 22.076.317/0001-44. Finalidade: Extinção do contrato de prestação de serviços de copeiragem, para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE, a partir de 8 de setembro de 2025. Fundamento legal: art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 24/2024. Assinam: Antônio Carlos Alves Coutinho, Diretor-Geral, pelo MPM.

### EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 1/2024. Processo nº: 19.03.0006.0000078/2025-92. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: MEGHA SERVICE LTDA. CNPJ: 22.076.317/0001-44. Finalidade: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de copeiragem, para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA, a partir de 8 de setembro de 2025. Fundamento legal: art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Assinam: Antônio Carlos Alves Coutinho, Diretor-Geral, pelo MPM.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 9/2023; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: PHENIX Soluções Ltda., CNPJ nº 10.439.655/0001-14; Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Valor e da Forma de Pagamento, a partir de 06/09/2025, o valor mensal da prestação de serviços passa para R\$ 39.665,59, e o valor global para execução durante 12 (doze) meses passa para R\$ 477.309,27; Alteração da Cláusula Décima Oitava - Da Garantia, a qual passa para R\$ 23.865,46; Alteração da Cláusula Décima Nona - Da Vigência, com prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2025; Local e data da assinatura: Porto Alegre, 02/09/2025; Pela Contratante: Denise Maria Schellenberger Fernandes, Procuradora-Chefe; Pela Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Catia Lusía Fernandes Fagundes e Thiago fagundes de Albernaz Faria Representantes Legais; Processo nº 20.02.0400.0001098/2025-59.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2025

Espécie: Edital Notificação nº 70/2024

A União, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; INTIMA, por encontra-se em local incerto e não sabido a empresa Helaine Rodrigues Rocha Lima., CNPJ nº 30.960.599/0001-76, da DECISÃO lançada nos autos do Processo Administrativo nº PGEA 20.02.0400.0001110/2024-29, acerca da INSTAURAÇÃO de Procedimento Administrativo face o cometimento de infração administrativa, com fundamento no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 8 - SANÇÕES - do Aviso de Despesa Eletrônica nº 90018/2024 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Fica, também, a empresa HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 INTIMADA para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, apresentar suas alegações finais. O Processo Administrativo PGEA nº 20.02.0400.0001110/2024-29 encontra-se à disposição para vista no endereço eletrônico - <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/logun> - MPTDIGITAL Protocolo Administrativo Eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª - MPTDIGITAL Protocolo Administrativo Eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

Porto Alegre/RS, 2 de setembro de 2025  
TIAGO RIEGEL MEDEIROS  
Presidente da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização



## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## EDITAL Nº 5, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - PRT da 7ª Região/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 75/1993, delegações decorrentes da Portaria PGT nº 1728/2017, e, em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, no art. 9º da Resolução CSMPT nº 232/2025 e ao quanto estabelecido pela Portaria PGT nº 707/2025, que regulamenta o art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e o art. 9º da Resolução CSMPT nº 232/2025, torna público o presente processo de cadastramento.

## 1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente edital tem por objetivo oportunizar o cadastramento prévio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais com vistas ao recebimento de bens e/ou valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho - MPT, que passarão a compor cadastros regional e nacional disponíveis aos(as) membros(as), que, dentro de sua independência funcional, poderão destinar-lhes bens e/ou valores.

1.2. O cadastramento, consoante as disposições deste edital, configura anuência geral e irrestrita ao cumprimento dos requisitos, vedações e condicionantes da

Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, Resolução CSMPT nº 232/2025 e da Portaria PGT nº 707/2025.

1.3. Para os fins do item 1.2, o(a) requerente, no ato de inscrição, deverá prestar o compromisso de observância ao disposto na Portaria PGT nº 707/2025, na Resolução CSMPT nº 232/2025 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, além de comprometer-se a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, Resolução CSMPT nº 232/2025 e na Portaria PGT nº 707/2025, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficialante, no momento da seleção do(a) destinatário(a) dos bens e/ou valores disponíveis.

2.2. Os(as) interessados(as) deverão requerer sua inscrição por meio de preenchimento do formulário anexo, acessível no site eletrônico da PRT, assinado por representante legalmente habilitado(a) e acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;

II - cópia do documento de identificação do(a) responsável legal do órgão ou entidade, bem como cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do(a) respectivo(a) responsável;

III - reconhecimento de utilidade pública, se houver;

IV - certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade; e

V - declaração de que a entidade não possui diretor(a), administrador(a), representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro(a) ou servidor(a) do Ministério Público do Trabalho.

## 3. DO CADASTRAMENTO

3.1. O deferimento do cadastramento caberá ao(a) Procurador(a)-Chefe, com estricta observância das disposições deste edital, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, Resolução CSMPT nº 232/2025 e da Portaria PGT nº 707/2025.

3.2. O deferimento do cadastramento não garante a destinação de bens e/ou valores, tendo apenas o condão de registrar a solicitação em banco de dados regional e nacional, que poderá ser utilizado pelos(as) membros(as) do MPT na seleção do(a) destinatário(a) de valores e/ou bens decorrentes da atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

3.3. Havendo a constatação do descumprimento de alguma das exigências editalícias ou previstas nos normativos, o(a) pretendente será notificado(a) para, querendo, regularizar a pendência, em prazo a ser fixado pelo(a) Procurador(a)-Chefe, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Não sendo regularizada a pendência, o pedido de cadastramento será indeferido em decisão que indique explicitamente o que não foi cumprido, cabendo pedido de

reconsideração pelo(a) pretendente, no prazo de 15 (quinze) dias.

3.5. Após o cadastramento, ainda poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficialante, no momento da seleção do(a) destinatário(a) dos bens e/ou valores disponíveis.

## 4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. O(A) cadastrado(a) selecionado(a) para ser destinatário(a) de bens e/ou valores celebrará Termo de Recebimento de bens e/ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, o qual deverá contemplar, no mínimo:

I - objeto;

II - prazos de execução ou entrega do bem, com o respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, as remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III - existência de conta bancária própria e exclusiva para o recebimento de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do valor e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, de indicação do número do tomo;

IV - vedação à apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

V - assunção de compromisso do(a) representante do(a) destinatário(a) de agir como fiel depositário dos bens e/ou valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI - procedimento para a devolução de bens e/ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida;

VII - obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do Termo;

VIII - possibilidade de rescisão imediata do Termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX - plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e valores dos quais foi destinatário; e

X - previsão de penalidades pelo descumprimento do Termo.

## 5. DA CELEBRAÇÃO DE PLANOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. No caso da execução de projetos, o(a) cadastrado(a) que for selecionado(a) como destinatário(a) de bens e/ou valores, além de firmar Termo de recebimento de bens e/ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, observando o que dispõe os arts. 8º e 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, deverá celebrar Plano de Cooperação Técnica cujas cláusulas contereão, no mínimo:

administração, honorários ou verba similar;

V - assunção de compromisso do(a) representante do(a) destinatário(a) de agir como fiel depositário dos bens e/ou valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI - procedimento para a devolução de bens e/ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida;

VII - obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do Termo;

VIII - possibilidade de rescisão imediata do Termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX - plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e valores dos quais foi destinatário; e

X - previsão de penalidades pelo descumprimento do Termo.

## 5. DA CELEBRAÇÃO DE PLANOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. No caso da execução de projetos, o(a) cadastrado(a) que for selecionado(a) como destinatário(a) de bens e/ou valores, além de firmar Termo de recebimento de

bens e/ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, observando o que dispõe os arts. 8º e 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, deverá celebrar Plano de Cooperação Técnica cujas cláusulas contereão, no mínimo:

I - a vedação à apropriação privada dos bens e/ou valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II - a assunção do compromisso do(a) representante do(a) destinatário(a) como fiel depositário(a) dos bens e/ou valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

III - o procedimento para a devolução de bens e/ou valores não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV - a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo; e

V - o prazo ou o cronograma de execução dos valores e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

## resolve:

5.2 A vedação prevista no inciso I poderá ser dispensada, quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo(a) destinatário(a) do projeto, decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou objeto, vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Procurador(a)-Chefe da PRT da 7ª Região.

6.2. O pedido de cadastramento deverá ser feito no Sistema de Destinações do Ministério Público do Trabalho, no link <https://destinacoes.mpt.mp.br/>, mediante login com a conta GOV.BR (nível prata ou superior) e seguir as etapas nele indicadas. O passo-a-passo completo está disponível na seção "Ajuda" do mesmo portal.

6.3. Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone 3878-8360 ou pelo e-mail [prt07.gabpc@mpt.mp.br](mailto:prt07.gabpc@mpt.mp.br). Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GEORGIA MARIA DA SILVEIRA ARAGÃO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 200024

Nº Processo: 1000.0348/2024-60. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda das sedes das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Araguaína/TO e Palmas/TO, conforme especificações, quantidades e demais condições previstas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/09/2025 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Sepn 711/911, Módulo a, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200024-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GABRIEL CESAR DIAS DANTAS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/09/2025) 200024-00001-2025NE000004

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2025. Signatários: Ministério Público do Trabalho/PRT13 e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/TCE-PB. Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, relativos à prevenção e ao combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos, e à promoção da transparência e da ética pública, por meio de ações de capacitação, do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações e do acesso a sistemas e informações constantes de bases de dados a cargo dos partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial, permitida a prorrogação. Assinam: Dr. ROGÉRIO SITÔNIO WANDERLEY, Procurador-chefe da PRT13a Região, e o Dr. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA - Presidente do TCE/PB. Data da Assinatura: 02/09/2025.

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#TERMO\_ADITIVO# Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 10/2021, pactuado o objeto de seguro coletivo contra acidentes pessoais, de reembolso de despesas médicas hospitalares e morte para os estagiários em plena atividade no âmbito da prt18 com a empresa MBM SEGURADORA SA, CNPJ 87.883.807/0001-06. Processo: 20.02.1800.0000556/2021-10. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2021 e reajuste dos preços avançados, total anual de R\$271,86. Nova Vigência: 03/10/2026. Assinam: pela contratante, ALPINIANO DO PRADO LOPES - Procurador(a)-chefe da Prt 18ª Região, e pela contratada, TONI ROBILAR PACHECO, diretor presidente, em 29/08/2025.

## PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2025

Termo de Credenciamento nº 405/2025, celebrado entre o Ministério Público da União e A CLÍNICA J A DE A DE H FERREIRA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 33.90.39 e 33.90.36, com recursos consignados em Lei Orçamentária Anual (LOA), na Ação 20.04 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no respectivo Programa de Trabalho, mediante emissão de Notas de Empenho. Assinaturas: SANDRA CRISTINA DE ARAUJO e Herbert Dutra da Silva, diretores do Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, JANAÍNA A. DE A. DE HOLLANDA FERREIRA, pelo Credenciado.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 822/2024. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PARAÍBA LTDA, CNPJ: 11.891.785/0001-56. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 17/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado CLÉDIA OLIVEIRA DIAS PEREIRA (Diretora Geral). Processo nº 0.03.000.052904/2024-94.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CEDRUL CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 08.320.277/0001-03. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 01/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado CAIO CEZAR HENRIQUES DE SIQUEIRA (Diretor Administrativo) e VAMBERTO AUGUSTO COSTA FILHO (Diretor Administrativo). Processo nº 0.03.000.008259/2025-53.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2024 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a BENEEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, CNPJ nº 04.928.479/0001-81. Objeto: Alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GLOSA. Vigência a partir de 27/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado ALIRIO JOSÉ DUARTE GONÇALVES. Processo nº 0.03.000.009484/2024-26.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1757/2022. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e COOPANEST/PB COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA, CNPJ: 35.491.356/0001.50. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 08/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITÃO (Presidente). Processo nº 1.24.000.001503/2022-29.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1759/2023. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e LAURILÚZIA AZEVEDO DE LIMA, CPF 645.\*\*\*.\*\*\*-53. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 14/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado LAURILÚZIA AZEVEDO DE LIMA (Cirurgiã Dentista). Processo nº 1.24.000.000541/2022-64.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.807/2022 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA - PAULISTA. Objeto: alterar as cláusulas décima - do pagamento e décima primeira - da glosa. Data de Assinatura: 19/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante, HERBERT DUTRA DA SILVA/SANDRA CRISTINA DE ARAUJO e pelo Credenciado, VANESSA BRITO DE CASTRO/ANA CAROLINA PIRES DE OLIVEIRA. Processo nº 1.26.000.004065/2022-86.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2132/2023. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. MARCUS SODRE LTDA, CNPJ: 04.581.890/0001-23. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 07/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Técnico) e pelo Credenciado MARCUS ALEXANDRE SODRE (Diretora Administrativa). Processo nº 1.24.000.000827/2023-21.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2024 Processo nº 0.03.000.036510/2024-99 - Credenciante: Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e como credenciado SERO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: ALTERAR AS CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSA. Data e Assinatura: 27/08/2025. Pelo credenciante HERBERT DUTRA DA SILVA - Diretor Administrativo do Plan-Assiste/MPU e SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO - Diretora Executiva Adjunta do Plan-Assiste/MPU e pelo Credenciado ANDREA MARIA DE SOUZA FERNANDES - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2024. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CLINOR - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.323.040/0001-86. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 14/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado JOSE RODRIGUES DE LUCENA NETO (Sócio Diretor). Processo nº 00.03.000.031972/2024-10.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 644/2024. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e PSICO KALINA BRAGA LTDA, CNPJ: 49.858.457/0001-20. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 15/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado KALINA FIGUEIREDO PINTO BRAGA (Diretora). Processo nº 0.03.000.043418/2024-85.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 855/2024 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e SC BRANDAO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: alterar as cláusulas décima - do pagamento e décima primeira - da glosa. Data de Assinatura: 01/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante, HERBERT DUTRA DA SILVA/SANDRA CRISTINA DE ARAUJO e pelo Credenciado, SILVIA CECILIA BRANDAO BEZERRA. Processo nº 0.03.000.056591/2024-43.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CEDRUL CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 08.320.277/0001-03. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - DO PAGAMENTO e Décima Primeira - DA GLOSA. Vigência a partir de 01/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado CAIO CEZAR HENRIQUES DE SIQUEIRA (Diretor Administrativo) e VAMBERTO AUGUSTO COSTA FILHO (Diretor Administrativo). Processo nº 0.03.000.008259/2025-53.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.806/2022 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA - PIEDADE. Objeto: alterar as cláusulas décima - do pagamento e décima primeira - da glosa. Data de Assinatura: 19/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante, HERBERT DUTRA DA SILVA/SANDRA CRISTINA DE ARAUJO e pelo Credenciado, VANESSA BRITO DE CASTRO/ANA CAROLINA PIRES DE OLIVEIRA. Processo nº 1.26.000.004064/2022-31.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.206/2023 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a P S VALLE NOGUEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-ME, CNPJ nº 10.672.093/0001-54. Objeto: Alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSA. Vigência a partir de 27/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado PAULO SÉRGIO VALLE NOGUEIRA. Processo nº 1.23.000.002245/2023-16.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 433/2025

Termo de Credenciamento nº 433/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a JOÃO WILKSON SENA TALEIRES LTDA -, CNPJ: 43.932.622/0001-60, para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 0.03.000.022742/2025-41. Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado JOÃO WILKSON SENA TALEIRES (Diretor Técnico).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 449/2025

Termo de Credenciamento nº 449/2025, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério Público da União e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARLA REJANE LTDA - EPP - (CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARLA REJANE). Objeto: prestação de serviços Odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público Processo: 0.03.000.022003/2025-59 Vigência: 18/08/2025 até 17/08/2030. Assinaturas: Sandra Cristina de Araújo e Herbert Dutra da Silva, diretores do Plan-Assiste/MPU, pela Credenciante, Carla Rejane Santiago Campos Amaral, pelo Credenciado.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 604/2025

Termo de Credenciamento nº 604/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o ODONTO TIME CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 10.217.581/0001-71, para prestação de serviços odontológicos. PGEA: 0.03.000.026886/2025-76. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado VANESSA GARCIA TAVARES (Sócia).

## Tribunal de Contas da União

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-008.243/2025-5; b) Espécie: 4º TA ao CT nº 52/2021-SEGEDAM, firmado em 19/09/2025, entre o TCU e a empresa MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA; c) Objeto: prorrogação até 31/10/2025; d) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Valor: R\$ 9.470.914,32; f) NE: 2025NE000570; g) Signatários: pelo Contratante, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, e, pela Contratada, ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES.

## SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: 002.857/2025-1; b) Espécie: 2º TA ao Comodato nº 1/2024-SEGEDAM, firmado em 2/9/2025, entre o TCU e a empresa BYD DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.140.820/0002-62; c) Objeto: Alteração da redação da Cláusula Sétima do Comodato; d) Fundamento Legal: artigo 124 da Lei nº 14.133/2021; e) Vigência: de 2/9/2025 a 31/8/2026; f) Signatários: pelo Comodatário, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, e, pela Comodante, TIE LI.

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

## SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

## EDITAL Nº 621/2025-TCU/SEPROC, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

TC 026.321/2020-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIO-AMBIENTAL DO BAIXO SUL DA BAHIA, CNPJ: 05.913.376/0001-00, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 4675/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Jorge Oliveira, Sessão de 2/7/2024, proferido no processo TC 026.321/2020-3, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto contra o Acórdão 13741/2023-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 5/12/2023 Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, e, no mérito, negou-lhe provimento.

Dessa forma, fica o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIO-AMBIENTAL DO BAIXO SUL DA BAHIA, notificado a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 1/9/2025: R\$ 262.511,63. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 20.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

